

DECLARAÇÃO

A Secretária Municipal da Fazenda, no gozo de suas atribuições legais, DECLARA, para todos os fins legais, que o Município de Toritama, no exercício de 2023, não houve recebimento de transferência especial, as chamadas “emendas pix”, instituídas pelo art. 166-A da Constituição Federal de 1988.

Toritama, 29 de dezembro de 2023



Rita de Cássia de Almeida Silva
Secretária Municipal da Fazenda